

**PORTARIA Nº 01,**  
**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013,**  
**DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TJERJ**

A TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora NILZA BITAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 185 e 186 da Resolução nº 38/2010, do Órgão Especial, publicada no DJERJ de 30/12/2010;

Considerando a necessidade de fortalecer e modernizar a gestão, a fim de implementar, na unidade, Sistema Integrado de Gestão;

**DESIGNA:**

Os servidores **FERNANDA FERNANDES PINHEIRO**, Analista Judiciário, matrícula n. 10/26.707, Assessor-I do Gabinete da Terceira Vice-Presidência do TJERJ, como Representante da Administração Superior (RAS), e **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, Analista Judiciário, matrícula n. 01/22.396, Diretor do Departamento de Exame de Admissibilidade Recursal (DEARE), como Substituto do Representante, para exercerem, sem prejuízo de suas funções, as seguintes atribuições:

- a) assegurar que os processos de trabalho da unidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos;
- b) relatar à Administração Superior da 3ª Vice-Presidência o desempenho do Sistema Integrado de Gestão (SIGA) da unidade, bem como qualquer necessidade de melhoria;
- c) acompanhar auditorias na unidade;
- d) assegurar a promoção da conscientização sobre os requisitos dos usuários em todo o ambiente da unidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013

**Desembargadora NILZA BITAR**  
Terceira Vice-Presidente  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro